

## Edital N.º 36/2018

Alienação de dois lotes de terreno para construção de Habitação e Comércio destinados a Jovens Empreendedores no Loteamento Municipal de Boavista dos Pinheiros – Zona Sul, por entrega de proposta em carta fechada

-----DEOLINDA MARIA PINTO BERNARDINO SENO LUÍS, VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA:-----

-----Faz saber, nos termos do Regulamento Municipal de Alienação de Lotes de Terreno pertencentes ao Património do Município destinados a construção urbana, aprovado pela Câmara Municipal em reunião ordinária de 05/11/2003 e aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária de 22/12/2003, a Câmara Municipal no uso da competência que lhe confere a alínea e) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, e respetivas alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, e nos termos da alínea g) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, deliberou em reunião ordinária realizada em **19/04/2018, alienar dois lotes de terreno destinados construção de Habitação e Comércio destinados a Jovens Empreendedores no Loteamento Municipal de Boavista dos Pinheiros – Zona Sul**, por entrega de proposta em carta fechada na modalidade prevista na alínea c) do n.º 1 do art.º 1.º e do art.º 20.º do Regulamento Municipal de Alienação de Lotes de Terreno, cuja proposta foi aprovada na segunda reunião da sessão ordinária de abril da Assembleia Municipal, realizada no dia 11/05/2018.-----

-----O Concurso é aberto pelo prazo de 30 dias e divulgado através de Edital afixado nos locais públicos do costume, subordinado às seguintes condições:-----

-----1. Os lotes a alienar, com os números 54 e 55 (lotes com tipologia Comércio + Habitação), têm as seguintes características:-----

-----**Lote n.º 54** – com a área total de 300 m<sup>2</sup>, a área de implantação de 176 m<sup>2</sup> e a área máxima de construção de 300 m<sup>2</sup>, no qual é permitida uma construção de um

edifício destinado a habitação + comércio, com 2 pisos e um fogo (Comercio + T4), inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Boavista dos Pinheiros pelo artigo matricial 941 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o registo nº. 1267.-----

-----**Lote nº. 55** – com a área total de 300 m<sup>2</sup>, a área de implantação de 176 m<sup>2</sup> e a área máxima de construção de 300 m<sup>2</sup>, no qual é permitida uma construção de um edifício destinado a habitação + comércio, com 2 pisos e um fogo (Comercio + T4), inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Boavista dos Pinheiros pelo artigo matricial 942 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o registo nº. 1268.-----

-----2. O preço por metro quadrado é de **25,00 €** (vinte cinco euros);-----

-----2.1. Os lotes de terreno a alienar por concurso destinam-se à construção de habitação e comércio ou serviços dos adquirentes, não podendo ser utilizados para quaisquer outros fins;-----

-----2.2. A instalação das atividades de comércio ou serviços nos termos do nº.1, estão sujeitas a licenciamento;-----

-----2.3. As atividades referidas no nº. 2, só podem ser exercidas pelo proprietário do imóvel, ou membro do seu agregado familiar, durante o prazo estabelecido no nº. 2 do artº. 8º.; -----

-----2.4. As atividades de comércio ou serviços devem estar já em atividade ou ser criadas no prazo máximo de 12 meses, não prorrogável;-----

-----3. Os adquirentes dispõem de um prazo máximo de 24 meses a contar da data de celebração da escritura de compra e venda, para procederem ao licenciamento e execução das obras e requererem a respetiva licença de utilização;-----

-----3.1. Dispõem os adquirentes de um prazo de 6 meses a contar da data da celebração da respetiva escritura, para o licenciamento das obras, podendo este prazo ser prorrogado, a pedido fundamentado, por deliberação camarária, por uma só vez por mais quatro meses;-----

-----3.2. O não cumprimento dos prazos previstos, implica a reversão do lote e das construções nele edificadas á titularidade do Município e à perda, por parte do adquirente, de 30% da avaliação das quantias despendidas.-----

-----**4. DATA DE ABERTURA DO CONCURSO – 4 de junho de 2018;**-----

-----**5. DATA DE ENCERRAMENTO DO CONCURSO – 3 de julho de 2018.**-----

-----6. Os esclarecimentos e, a participação no Concurso efetua-se mediante entrega

direta no Gabinete de Apoio ao Empreendedor, no Balcão Único do Município de Odemira, durante o horário de expediente, onde lhes serão facultados, igualmente, os impressos necessários, ou ainda, o envio dos formulários próprios por carta registada com aviso de receção, dentro do prazo do Concurso.-----

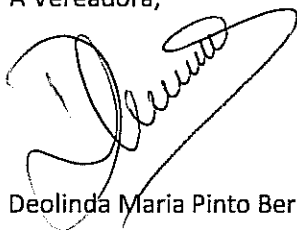
Para constar e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que não ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

Paços do Concelho de Odemira, 1 de junho de 2018

Por delegação de competências,

(Despacho nº. 137-A/2017 P)

A Vereadora,



Deolinda Maria Pinto Bernardino Seno Luis